LEI Nº 4.834/2008

Denomina próprio público**.**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, por seus representantes, aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado "Raymundo Mendonça" o Centro Municipal de Educação Infantil a ser construído no Bairro Grão Pará, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 9 de julho de 2008.

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Rômulo de Oliveira Mendonça

Secretário Municipal de Gestão Pública (em substituição)